

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 20/2019****Processo 59000.032754/2019-90, Nº Transferência 699430****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Sandra Maria Santos Holanda

Número do CPF: 027.935.264-60

Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº nº 6.127, 12 de agosto de 2021, publicada no DOU, de 13 de agosto de 2021.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195004 – 2ª Superintendência Regional – Codevasf.

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

2º Termo Aditivo do Termo de Execução Decentralizada nº 20/2019, que tem por objeto a promoção de ações de desenvolvimento para apoio à política nacional de desenvolvimento urbano por meio da execução de serviços de pavimentação na sede, em diversos municípios da abrangência da 2ª Superintendência Regional, visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2022 e ajustar cronograma de desembolso.

**4. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Decentralizada será até 30/06/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início: 30/12/2019 Fim: 30/06/2023****5. VALOR DO TED:**

R\$ 700.000,00

**6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

PROGRAMA TRABALHO	DE	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR (R\$)
15.244.2029.7K66.0001		MDR-PLN48	300	44.90.51		668.500,00
		MDR-PLN48	300	44.90.39		31.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 700.000,00</b>

## 7. DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo

## 8. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 9. ASSINATURA

Local: Brasília

Data de Assinatura:

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Andrade Moreira Pinto**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -  
CODEVASF  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Sandra Maria Santos Holanda**

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Secretária

**PLANO DE TRABALHO – 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 20/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Sandra Maria Santos Holanda

Número do CPF: 027.935.264-60

Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº nº 6.127, 12 de agosto de 2021, publicada no DOU, de 13 de agosto de 2021.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 195004 – 2ª Superintendência Regional – Codevasf.

**3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao TED nº 20/2019, visando à prorrogação da vigência do termo por 12 (doze) meses e ajustar o cronograma de desembolso.

OBJETO DO TED: Promoção de ações de desenvolvimento para apoio à política nacional de desenvolvimento urbano, por meio da execução de serviços de pavimentação na sede, em diversos municípios da abrangência da 2ª Superintendência Regional.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

O recurso proveniente do TED nº 20/2019, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) foi empenhado para atender a demanda:

- CT nº 2.366.00/2019: necessidade de conclusão dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo granítico de vias urbanas e rurais em municípios diversos na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia. Emitida nota de empenho nº 2019NE521852, no valor de R\$382.000,00 (59% de avanço físico – fonte: SIGEC).
- CT nº 2.353.00/2019: necessidade de conclusão dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo granítico de vias urbanas e rurais em municípios diversos na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia. Emitida nota de empenho nº 2019NE521859, no valor de R\$286.500,00 (79% de avanço físico – fonte: SIGEC).
- Elaboração do Projeto Básico para Sistema de Abastecimento de Água nos municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igarorã, localizados no estado da Bahia (uso da reserva técnica). Emitida nota de empenho nº 2019NE000011, no valor de R\$31.500,00.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 2º ADITIVO AO TED:**

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região. As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio de transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a

população. A pavimentação em paralelepípedo granítico de vias promoverá a urbanização municipal e melhoria da acessibilidade, melhorando a qualidade de vida das pessoas e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região. A elaboração do projeto básico para sistema de abastecimento de água trará grandes benefícios higiênicos, sustentáveis e econômicos para a população.

Juntamente com as ações de acessibilidade por meio de pavimentações de vias e do projeto básico para o sistema de abastecimento de água, é de suma importância levar em consideração os critérios técnicos para o bom planejamento de desenvolvimento urbano, além de apoiar e incentivar a implementação de ações visando a melhoria das condições de vida da população. Em relação aos recursos necessários para administração/fiscalização deste TED (4,5%) deverão ser destacados na natureza de despesa 44.90.39 – Pessoa Jurídica. Outros Serviços de Terceiros.

Considerando que o vencimento do TED está próximo é que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 meses, passando sua vigência para **30/06/2023**, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

## 6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Início	Início	Fim
1	Pavimentação na Sede	Und	1	668.500,00	668.500,00	12/19	06/23
2	Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)	Und	1	31.500,00	31.500,00	12/19	06/23
<b>TOTAL</b>					<b>700.000,00</b>		

## 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
2020	R\$ 413.038,84
2021	R\$ 286.540,56

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	(Sim)	668.500,00
44.90.39	(Não)	31.500,00

## 9. PROPOSIÇÃO

Brasília,

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Andrade Moreira Pinto**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
Presidente

## 10. APROVAÇÃO

Brasília,

\_\_\_\_\_  
**Sandra Maria Santos Holanda**

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Secretária